

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912402302, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 08.915.353/0001-23	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASILIA AMBIENTAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: AV W3 NORTE - SEPN 511 EDIFÍCIO BITTAR III BLOCO C S/N.º – ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.750-543
Telefone: (61) 3214-5680	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: gecoc@ibram.df.gov.br		
Nome do Responsável: JANE MARIA VILAS BOAS		
Cargo: PRESIDENTA	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8661	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: bsbreatecontratoscom@correios.com.br – www.correios.com.br		
Nome do Representante Legal: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Nome do Representante Legal: MAGNILSON SODRÉ COSTA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912402302 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/09/2017 até 08/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 4.901,02 (quatro mil, novecentos e um reais e dois centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9659

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 08 de SETEMBRO de 2017.

Pela CONTRATANTE:


JANE MARIA VILAS BOAS

PRESIDENTA

Pela ECT:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE
BRASÍLIA


MAGNILSON SODRÉ COSTA
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

Magnilson Sodré Costa
Gerente Regional de Vendas
CSNCOM/DEVEN/GER/GRVE-BSSB
Matrícula: 8.134.972-6 PRT/SE BSB 24 2017


Magnilson Sodré Costa
Supervisor
CSNCOM/DEVEN/GER/GRVE-BSSB
Matrícula: 8.135.728-1

Termo Aditivo Padrão

SECC/SUSVE/GEVEN

TESTEMUNHAS:

NOME: Luciano Pereira Severino

CPF: [REDACTED]

NOME: Danilo Filho Severino

CPF: [REDACTED]